



## PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI(10.02.00 - PROJETO DE LEI) Nº 823/2025**

**PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.020165**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SUBSCRITOR:**

**EMENTA:** AUTORIZA o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a garantia da União e dá outras providências. Mensagem n. 103/2025.

## TRAMITAÇÃO

:



## MENSAGEM N. 103/2025

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Submeto à análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que **"AUTORIZA o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a garantia da União e dá outras providências"**. O valor máximo desta operação de crédito é de 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões), em dólares americanos ou ienes japoneses.

Os recursos oriundos desta contratação serão destinados integralmente à reestruturação de dívidas internas no âmbito do Programa de Eficiência Fiscal e Ambiental de Manaus (PROEFIS MANAUS). A operação de crédito em pauta tem por objetivo melhorar a saúde fiscal do município, substituindo débitos internos mais onerosos por um financiamento de longo prazo com condições mais vantajosas.

A solução apresentada reduzirá os custos (juros e encargos) atuais e ampliará os prazos de pagamento, aliviando o impacto das parcelas anuais no orçamento municipal, o que fortalecerá a sustentabilidade financeira do Município.

Embora o uso dos recursos seja direcionado à reestruturação da dívida, o programa é desenhado para consolidar o ajuste fiscal, enquanto apoia políticas públicas orientadas à bioeconomia, ao equilíbrio social e à preservação e exploração sustentável dos recursos, seguindo diretrizes ambientais.

Como contragarantia aos empréstimos a serem contraídos, o Poder Executivo, caso autorizado por essa Casa Legislativa, utilizará as cotas de repartição constitucional previstas no artigo 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4.º do artigo 167, todos da Constituição Federal/88, bem como outras garantias admitidas em direito.





Por fim, objetivando ainda atender ao disposto no art. 231, da Resolução n. 092, de 09 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus), anexamos a presente Mensagem documentos necessários para subsidiar a análise desse Legislativo Municipal, os quais elencamos abaixo:

- 1) Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;
- 2) Aprovação do Pleito na 180ª Reunião da Comissão de Financiamentos Externos (Cofex).

Por ocasião, solicito, na forma do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Manaus, a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, motivado pela relevância da matéria, submetendo o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito de Manaus



**PROJETO DE LEI N. 2025**

**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a garantia da União e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a garantia da União, até o valor de 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões), em dólares americanos ou ienes japoneses.

**Art. 2.º** Os recursos oriundos da operação de crédito externo prevista no artigo anterior serão destinados à reestruturação de dívidas internas no âmbito do Programa de Eficiência Fiscal e Ambiental de Manaus (PROEFIS MANAUS), a ser executado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4.º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Parágrafo único.** Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no **caput** deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato de empréstimo a ser celebrado.

**Art. 4.º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5.º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 6.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 7.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

## PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 231 da Resolução nº 092, de 09 de dezembro de 2015, da Câmara Municipal de Manaus, o presente parecer técnico tem como objetivo a apreciação por essa Casa Legislativa, do Projeto de Lei que autoriza a contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) com garantia da União. O valor máximo desta operação de crédito é de 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões), em dólares americanos ou ienes japoneses.

O principal propósito desta operação é melhorar a gestão da dívida pública municipal, trocando passivos internos de custo mais elevado por um novo financiamento de longo prazo que oferece condições mais favoráveis. Essa medida é fundamental, pois permite reduzir os encargos financeiros (como juros) e estender os prazos de quitação, o que, por sua vez, diminui a pressão das parcelas anuais sobre o orçamento e fortalece a saúde fiscal do Município.

Embora o uso direto dos recursos seja para a renegociação da dívida, o Programa de Eficiência Fiscal e Ambiental de Manaus (PROEFIS MANAUS) é estruturado para não apenas consolidar o ajuste fiscal, mas também para impulsionar políticas públicas que visam a bioeconomia, a equidade social e a gestão sustentável dos recursos naturais, alinhando-se a diretrizes ambientais.

O PROEFIS MANAUS visa:

- Reestruturação Financeira: Reduzir a pressão orçamentária e alongar os prazos de amortização da dívida.
- Equilíbrio e Controle Fiscal: Limitar o crescimento dos gastos regulares e consolidar as finanças para preservar ou alcançar a classificação "CAPAG A".
- Geração de Espaço Fiscal: Liberar recursos para investimentos prioritários (infraestrutura, ambiental, saúde e educação).

O financiamento se concentra em um único componente, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, que



# SEMEF

Secretaria Municipal de  
Finanças, Planejamento e  
Tecnologia da Informação



Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

condiciona a reestruturação da dívida à implementação de medidas estruturais definidas em marcos legais (Pilar Fiscal e Pilar Ambiental). Os indicadores, além dos de redução de custo da dívida, reforçam o pilar ambiental, que representa a contrapartida não financeira acordada com o BIRD.

O financiamento para o PROEFIS MANAUS é tecnicamente viável e estrategicamente vantajoso. A operação de reestruturação da dívida a ser firmada com o BIRD na modalidade DPL, é uma medida robusta para melhorar o perfil da dívida pública, gerar significativo espaço fiscal para investimentos em áreas prioritárias (R\$ 900 milhões em 7 anos) e fortalecer a sustentabilidade fiscal e ambiental do município.

O alinhamento do programa com o desenvolvimento socioambiental sustentável, através de marcos legais e indicadores claros, demonstra um compromisso com a otimização da gestão pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante de todo o exposto, entendo que este Parecer Técnico atesta o cumprimento do disposto no art. 231, da Resolução nº 092 de 09 de dezembro de 2015 da Câmara Municipal de Manaus:

**Art. 231.** A Câmara apreciará pedido de autorização para empréstimo, operações de crédito de qualquer natureza, a serem realizados pelo Município, mediante aprovação do Plenário, por maioria simples, desde que instruídos com **parecer de órgãos competentes do Poder Executivo** e documentos que a habilitem a conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade.

Manaus, 04 de dezembro de 2025

*(Assinatura digital)*  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação  
SEMEF





**RESULTADO DA 180ª REUNIÃO DA COFIEX**

**180ª Reunião da Comissão de Financiamentos Externos (Cofex)**

Processo SEI nº 03101.001256/2025-51

18/06/2025 - 16h00 - reunião virtual, via Microsoft Teams

**PROJETOS FEDERAIS**

#	Processo SEI	Proponente	Projeto	Número PFE	Financiador	Empréstimo	Contrapartida	Recomendação GTEC
1	03101.000241/2025-75	Ministério da Igualdade Racial - MIR	Programa para Fortalecer Políticas de Igualdade de Gênero e Raça no Brasil - Pro-Igualdade	6922493901/2025	BID	100.000.000	0	Aprovado
2	03101.001029/2025-25	Ministério da Saúde	Implementação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil	7909902924/2025	NDB	320.003.000	0	Aprovado
3	03101.000927/2025-66	Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Projeto de Financiamento para Desenvolvimento Regional Sustentável	9194096568/2025	BID	500.000.000	0	Aprovado
4	03101.001022/2025-11	Ministério dos Transportes	Programa de Concessões Rodoviárias Inteligentes	258993514/2025	BID	500.000.000	0	Não aprovado por inadequação orçamentária
<b>Total</b>						<b>1.420.003.000</b>	<b>0</b>	

**PROJETOS DE EMPRESAS PÚBLICAS FEDERAIS**

#	Processo SEI	Proponente	Projeto	Número PFE	Financiador	Empréstimo	Contrapartida	Recomendação GTEC
1	03101.001032/2025-49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Programa de Promoção da Produção de Empreendimentos Habitacionais com Certificação Ambiental	255673713/2025	BIRD	200.000.000	0	Aprovado
<b>Total</b>						<b>200.000.000</b>	<b>0</b>	

**PROJETOS SUBNACIONAIS**

#	Processo SEI	Proponente	Projeto	Número PFE	Financiador	Empréstimo	Contrapartida	Recomendação GTEC
1	03101.001036/2025-27	Estado do Maranhão	MARANHÃO MAIS CONECTADO	9409387221/2025	BID (Dólar) / AFD (Euros)*	145.824.258	36.456.065	Aprovado



2	03101.000989/2025-78	Município de Niterói - RJ	Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável - Vida Nova no Morro Niterói/RJ	3852640862/2025	BID	117.128.800	29.282.200	Aprovado
3	03101.000564/2025-69	Município de Camaragibe	Programa de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana de Camaragibe	9188548484/2025	CAF	50.000.000	12.500.000	Aprovado
4	03101.000205/2025-10	Estado de Sergipe	CREMA - SERGIPE: PROJETO DE MANUTENÇÃO PROATIVA, SEGURA E RESILIENTE DAS RODOVIAS ESTADUAIS DE SERGIPE	8908500129/2025	BIRD	100.000.000	25.000.000	Aprovado
5	03101.001015/2025-10	Estado do Pará	Projeto Segurança Alimentar, Socioeconomia e Conservação de Florestas da Agricultura Familiar e das Comunidades Tradicionais no Estado do Pará	8122713565/2025	BIRD	120.000.000	30.000.000	Aprovado
6	03101.001009/2025-54	Estado de São Paulo	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Agro Paulista Mais Verde	136872016/2025	BIRD	160.000.000	40.000.000	Aprovado
7	03101.001003/2025-87	Estado do Piauí	Programa Estradas Seguras - Recuperação Proativa, Segura e Resiliente das Rodovias Estaduais do Piauí	8440730401/2025	BIRD	150.000.000	37.500.000	Não aprovado por exceder o limite disponível para esta reunião
8	03101.001014/2025-67	Município de Joinville	PROGRAMA JOINVILLE RESILIENTE E SUSTENTÁVEL: Integração Territorial e Melhoria da Qualidade de Vida da População	5384019907/2025	FONPLATA / FUNDO OPEP	85.000.000	21.250.000	Não aprovado por exceder o limite disponível para esta reunião
9	03101.001018/2025-45	Município de Blumenau	TransformAção Educacional: Construção, Ampliação e Qualidade para fortalecer a Educação de Blumenau	4383713249/2025	BID	60.000.000	15.000.000	Não aprovado por exceder o limite disponível para esta reunião
10	03101.001025/2025-47	Município de Salvador	Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador - 2ª. Etapa PARAGUARI MAMEDE	8746753920/2025	BID	80.038.160	20.009.540	Não aprovado em razão do não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa nº 1, de 22 de novembro de 2024



Total

1.067.991.218 | 266.997.805

\*Valores convertidos de Euro para Dólar, taxa de 1,13 EUR/USD.

## PROJETOS SUBNACIONAIS - FISCAIS

#	Processo SEI	Proponente	Projeto	Número PFE	Financiador	Empréstimo	Contrapartida	Recomendação GTEC
1	03101.001000/2025-43	Estado de Pernambuco	Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco - PROFISCO III - PE	6653317174/2025	BID	92.250.000	10.250.000	Aprovado
2	03101.001021/2025-69	Estado de Sergipe	PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE	6113018351/2025	BIRD	41.800.000	4.180.000	Aprovado
3	03101.001035/2025-82	Estado do Amapá	PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE AMAPÁ	8768117272/2025	BIRD	35.000.000	3.612.293	Não aprovado em razão do disposto no art. 28, inciso I, alínea "g" da Resolução Normativa nº 1, de 22 de novembro de 2024
Total						169.050.000	18.042.293	

## PROJETOS SUBNACIONAIS - AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

#	Processo SEI	Proponente	Projeto	Número PFE	Financiador	Empréstimo	Contrapartida	Recomendação GTEC
1	03101.000991/2025-47	Município de Palmas (TO)	Programa de Transformação Ambiental de Palmas frente às Mudanças Climáticas	5309374312/2025	CAF	48.000.000	12.000.000	Aprovado
2	03101.000998/2025-69	Município de Joinville	PROGRAMA VIVA BEM JOINVILLE: Sustentabilidade Urbana, Resiliência Territorial e Inclusão Social	5653145919/2025	AFD (Euros)*	64.410.000	16.102.500	Aprovado
3	03101.001010/2025-89	Estado do Espírito Santo	Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado do Espírito Santo	5057975687/2025	BIRD	118.800.000	29.700.000	Não aprovado em razão do disposto no art. 28, inciso I, alínea "g" da Resolução Normativa nº 1, de 22 de novembro de 2024
4	03101.001019/2025-90	Estado do Amapá	Programa de conservação, recuperação ambiental e adaptação climática na Região Metropolitana do Estado do Amapá - Amaparque	1264789166/2025	CAF	60.000.000	15.000.000	Não aprovado em razão do disposto no art. 28, inciso I, alínea "g" da Resolução Normativa nº 1, de 22 de novembro de 2024



Total	291.210.000	72.802.500	
-------	-------------	------------	--

\*Valores convertidos de Euro para Dólar, taxa de 1,13 EUR/USD.

PROJETOS SUBNACIONAIS - PPP								
#	Processo SEI	Proponente	Projeto	Número PFE	Financiador	Empréstimo	Contrapartida	Recomendação GTEC
1	03101.001007/2025-65	Estado de São Paulo	Pareceria Público-Privada (PPP) dos Sistemas de Travessias Hídricas do Estado de São Paulo - Terminal de São Sebastião	3090938102/2025	BIRD	75.000.000	0	Aprovado
Total						75.000.000	0	

PROJETOS SUBNACIONAIS - REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS								
#	Processo SEI	Proponente	Projeto	Número PFE	Financiador	Empréstimo	Contrapartida	Recomendação GTEC
1	03101.000929/2025-55	Estado da Bahia	Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Estado da Bahia	7330904301/2025	BIRD (Ienes)*	845.250.000	0	Aprovado
3	03101.001017/2025-09	Município de Manaus	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA FISCAL E AMBIENTAL DE MANAUS	9443031498/2025	BIRD	195.000.000	0	Aprovado
2	03101.001028/2025-81	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	Programa de Promoção da Sustentabilidade Urbana, Ambiental e Fiscal do Município de Fortaleza (CE).	5904123987/2025	BIRD (Ienes)*	194.753.525	0	Aprovado
Total						1.235.003.525	0	

\*Valores convertidos de Iene para Dólar, taxa de 0,0069 JPY/USD.

PROJETOS SUBNACIONAIS - OPERAÇÕES EM REAIS								
#	Processo SEI	Proponente	Projeto	Número PFE	Financiador	Empréstimo (R\$)	Contrapartida (R\$)	Recomendação GTEC
	03101.000990/2025-01	Município de Palmas (TO)	Programa de Resiliência Climática e Desenvolvimento Urbano Integrado na área do Córrego Machado, em Palmas/TO	442775891/2025	BID (Reais)	447.344.000	111.836.000	Aprovado
	03101.001016/2025-56	Estado do Piauí	Programa de Fortalecimento do SUS no Estado do Piauí	4713068623/2025	BID (Reais)	698.880.000	174.720.000	Aprovado



VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6006E14

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9F1BDA5B001B623D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

	03101.001027/2025-36	Estado do Pará	Programa de Expansão do Acesso e Elevação da Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Pará	5911407114/2025	BID (Reais)	451.332,000	112.833,000	Aprovado
1	03101.000977/2025-43	Estado de São Paulo	Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO III - SP	2872607461/2025	BID (Reais)	750.000.000	75.000.000	Aprovado
2	03101.001011/2025-23	Estado de São Paulo	Projeto de Apoio às Redes Regionais de Atenção à Saúde do Estado de São Paulo ARAS SP	7762622899/2025	BID (Reais)	861.000.000	215.250.000	Não aprovado por exceder o limite disponível para esta reunião
<b>Total (RS)</b>						<b>3.208.556.000</b>	<b>689.639.000</b>	

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

#	Processo SEI	Proponente	Projeto	CC	Financiador	Empréstimo	Contrapartida	Pleito	Resultado
1	03400.000075/2019-94	BRDE	Projeto de Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil	60605	BIRD-EUR	89.600.000,00	EUR 22.400.000,00	Cancelamento total da contrapartida. Apresentado na 347ª Reunião do Gitec-Execução	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Vecchi Mendes Muller**, Secretário(a) Substituto(a), em 18/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51577144** e o código CRC **7772EB4F**.

Referência: Processo nº 03101.001256 2025-51.

SEI nº 51577144



VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6006E141

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9F1BDA5B001B623D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



documento  
2025.18911.18942.9.255544  
Data 05/12/2025

**DESPACHO DE TRAMITAÇÃO**  
documento Nº 2025.18911.18942.9.255544

**Origem**

**Unidade Gestora:** CASA CIVIL - CASA CIVIL  
**Departamento:** DEPROL - CC - DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI  
**Enviado por:** HELEN PIRES CARDOSO / 134.728-4  
**Cargo:** DIRETOR(A)  
**Data:** 05/12/2025

**Destino**

**Unidade Gestora:** CASA CIVIL - CASA CIVIL  
**Departamento:** SAL - CC - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
**Aos cuidados de:** KARLINA PEDRENO TRINDADE

**Despacho**

**Motivo:** PARA PROVIDÊNCIAS

**Despacho:** ENCAMINHE-SE AO SAL MENSAGEM 103/2025 PARA QUE PROCEDA COM A EXPEDIÇÃO PARA CMM

HELEN PIRES CARDOSO / 134.728-4  
DIRETOR(A)  
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 05/12/2025)





**DESPACHO**

**ENCAMINHE-SE** à Câmara Municipal de Manaus a **Mensagem n.103/2025**, com o Projeto de Lei que **"AUTORIZA o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a garantia da União e dá outras providências"**.

Manaus, 05 de dezembro de 2025.

**KARLINA PEDRENO TRINDADE**  
Assessor Técnico II

**DESPACHO:**

De acordo. Encaminhem-se os autos à Câmara Municipal de Manaus - CMM.

Em: 05-12-2025

**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil





DOCUMENTO  
2025.18911.18942.9.255544  
Data 05/12/2025

**DESPACHO EXPEDIÇÃO CMM  
DOCUMENTO Nº 2025.18911.18942.9.255544**

**Origem**

**Unidade Gestora:** CASA CIVIL - CASA CIVIL  
**Departamento:** SAL - CC - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
**Enviado por:** KARLINA PEDRENO TRINDADE / 115.3889-E  
**Cargo:** ASSESSOR TÉCNICO II  
**Data:** 05/12/2025

**Destino**

**Unidade Destino:** PRESI - PRESIDÊNCIA

**Despacho**

**Despacho:** ENCAMINHE-SE À CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS A MENSAGEM N.103/2025, COM O PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD), COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





Documento 2025.18911.18942.9.255544  
Data 05/12/2025

## TRAMITAÇÃO

### Documento N° 2025.18911.18942.9.255544

#### Origem

**Unidade** PRESIDÊNCIA  
**Enviado por** DAVID VALENTE REIS  
**Data** 05/12/2025

#### Destino

**Unidade** DIRETORIA LEGISLATIVA  
**Aos cuidados de** DARLEN DA SILVA MONTEIRO

#### Despacho

**Motivo** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS  
**Despacho** ENVIADO PARA ANÁLISE E  
PROVIDÊNCIAS





## PODER LEGISLATIVO

Propositora 2025.10000.10300.5.020165  
Data 05/12/2025

### TRAMITAÇÃO Propositora Nº 2025.10000.10300.5.020165

#### Origem

---

**Unidade** DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG  
**Enviado por** KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**Data** 05/12/2025

#### Destino

---

**Unidade** DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)  
**Aos cuidados de** KAREN TIUBA DE JESUS SALES

#### Fase

---

**Fase** SEM ALTERAÇÃO  
**Despacho** ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS